

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 395

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e autorização constante da Lei Municipal 957/79;

DECRETA:

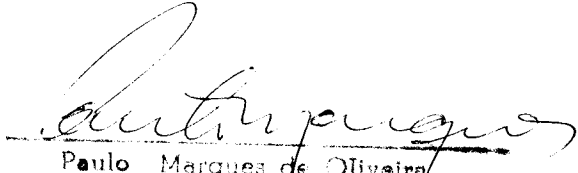
Artº 1º - Ficam abertos às dotações do Orçamento Vigente, os Créditos Suplementares a saber:

<u>02- GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA</u>		
0307021-3132	- Outros Serviços e Encargos	200.000,00
<u>05- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
0846224-4110	- Obras e Instalações	<u>1.000.000,00</u>
	Soma	1.200.000,00

Artº 2º - Os recursos para abertura dos créditos Suplementares acima especificados, são os constantes do excesso de arrecadação previsto para este exercício.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 31 de Outubro de 1980.


Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal


Secretário